

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



**PREFEITO**  
**Rafael Diniz**  
**VICE-PREFEITA**  
**Conceição Sant'Anna**

### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

**Gabinete do Prefeito**  
Alexandre Bastos Loureiro dos Santos  
**Guarda Civil Municipal**  
Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau  
**Procuradoria Geral do Município**  
José Paes Neto  
**Secretaria Municipal de Governo**  
Fábio Gomes de Freitas Bastos  
**Secretaria Municipal de Transparência e Controle**  
José Felipe Quintanilha França  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues  
**Secretaria Municipal de Gestão Pública**  
André Luiz Gomes de Oliveira  
**Superintendência de Comunicação**  
Thiago Paiva Toledo Bellotti  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**  
Brand Arenari  
**Superintendente de Igualdade Racial**  
Lucia Regina Silva Santos  
**Fundação Municipal de Esportes**  
Raphael Elbas Neri de Thuin  
**Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**  
Maria Cristina Torres Lima  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**  
Sana Gimenes Alvarenga Domingues  
**Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**  
Mariana Souza Oliveira Lontra Costa  
**Superintendência do Procon**  
Douglas Leonard Queiroz Pessanha

**Superintendência dos Direitos do Idoso**

**Coordenadoria de Defesa Civil**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**  
Victor de Aquino Vianna Fernandes  
**Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos - Fundecam**  
**Superintendência de Agricultura e Pecuária**  
Nildo Nunes Cardoso  
**Superintendência de Pesca e Aquicultura**  
José Roberto Pessanha  
**Superintendência de Trabalho e Renda**  
Gustavo Matheus de Oliveira Santos  
**Superintendência De Ciência, Tecnologia e Inovação**  
Romeu e Silva Neto  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**  
Cledson Samapiao Bitencourt  
**Superintendência de Iluminação Pública**  
Daniel Duarte Michel  
**Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - Imtt**  
Renato César Areas Siqueira  
**Empresa Municipal de Habitação - Emhab**  
Fábio de Azevedo Almeida  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**  
Leonardo Barreto Almeida  
**Superintendência de Limpeza Pública**  
Alfredo Siqueira Dieguez  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
Fabiana de Mello Catalani Rosa  
**Fundação Municipal de Saúde**  
Fabiana de Mello Catalani Rosa  
**Hospital Ferreira Machado**  
Pedro Ernesto Simão

**Hospital Geral de Guarus**  
Raquel Arlinda Luz Pereira Batista  
**Fundação Municipal da Infância e da Juventude**  
Suellen André de Souza  
**Previcampos**  
Jonas Rodrigues Tavares  
**Codemca**  
Carlos Vinicius Viana Vieira

### SUMÁRIO

Atos do Prefeito.....	1
Despachos do Prefeito.....	...
Atos da Vice-Prefeita.....	...
Despachos da Vice-Prefeita.....	...
Procuradoria Geral do Município.....	8
Gabinete do Prefeito.....	...

### ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	...
Governo.....	...
Desenvolvimento Econômico.....	...
Desenvolvimento Humano e Social.....	...
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	...
Educação, Cultura e Esporte.....	...
Fundação de Saúde.....	...
Desenvolvimento Ambiental.....	...
Gabinete da Vice-Prefeita.....	...
Fazenda.....	...
PREVICAMPOS.....	...
Controle Orçamentário e Auditoria.....	...
CODEMCA.....	...
Saúde.....	...
Fundação da Infância e Juventude.....	...
<b>Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados</b> .....	...
<b>AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO</b> .....	...
<b>CÂMARA MUNICIPAL</b> .....	8

www.campos.rj.gov.br

### Atos do Prefeito

#### DECRETO Nº. 029/2017

*Estabelece Normas de Execução Orçamentária e Programação do Município de Campos dos Goytacazes para o exercício de 2017, abre o orçamento e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes, Lei 8.743, publicada em 09 de janeiro de 2017, os artigos 8º e seguintes da Lei Complementar 101/00 e os artigos 47 e seguintes da Lei 4.320/64, e

#### DECRETA:

**Art 1º-** A execução orçamentária e financeira para o exercício de 2017 obedecerá às normas vigentes de Administração financeira e Contabilidade Pública, e ao disposto no presente decreto, para todos os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

**Art 2º-** A execução orçamentária de 2017 será baseada no fluxo de ingressos de recursos, devendo os Órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta obedecerem, dentro da programação financeira estabelecida, a ordem e prioridade a seguir:

- I - Despesas com Pessoal, Encargos Sociais e Outros Benefícios a Servidores;
- II - Dívida Pública;
- III - Precatórios e Sentenças Judiciais;
- IV - Obrigações Tributárias e Contributivas;
- V - Concessionárias;
- VI- Compromissos decorrentes de contratos plurianuais; e
- VII - Demais despesas

§ 1º Com base na cota financeira disponível, será estipulada cota trimestral de programação de empenhamento para cada órgão, que será rigorosamente respeitada, observada as exceções previstas neste Decreto.

§ 2º Não poderão ser empenhadas novas despesas sem que tenha sido obedecida a ordem de prioridade dos incisos I a VII, exceto, quando houver expressa autorização da Comissão da Comissão Especial de Gestão Governamental, após a apresentação de justificativa por parte de Órgão/Entidade ordenador.

§3º Aberto o orçamento, os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, encaminharão à Secretaria Municipal da Transparência e Controle, as Notas de Solicitação de Despesas - NSD, juntamente com as Notas de Crédito - NC, para emissão de empenhos globais e/ou estimativos do custeio fixo, conforme preceitua os §§ 2º e 3º, artigo 60, da Lei 4.320/64, priorizando as despesas dispostas no artigo 3º deste decreto.

**Art. 3º-** Não será permitido realizar despesas e estabelecer compromissos contratuais anuais, acima das dotações atuais disponíveis.

**Parágrafo único** - É de responsabilidade dos ordenadores de despesa a rescisão, redução parcial dos contratos ou descontinuidade de serviços para atender o disposto no "caput" deste artigo.

**Art. 4º** - Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta não poderão realizar despesas que excedam, no seu somatório, as cotas orçamentárias trimestrais que vierem a ser fixadas pela Secretaria Municipal de Controle, Orçamento e Auditoria.

**Parágrafo único-** Os saldos não comprometidos ou não utilizados poderão ser transferidos pela Secretaria Municipal da Transparência e Controle, no limite estabelecido no inciso II, artigo 6º, da Lei 8.743/17 ou incorporados à cota do trimestre subsequente, respeitada a programação prévia estabelecida para os empenhos globais e estimados.

**Art. 5º** - As dotações destinadas ao pagamento de pessoal e encargos Sociais, Juros, Encargos e Amortização da dívida Pública e Cartas de Crédito, ficam integralmente liberadas e poderão ser executadas mediante a necessidade de cada Órgão/Entidade.

**Art. 6º** - As despesas destinadas ao pagamento de Pessoal e Encargos Sociais ficarão limitadas ao montante a ser definido em decreto com normas complementares relativas a execução orçamentária, e os acréscimos que venham a impactar esses limites deverão ser previamente submetidos à Secretaria Municipal da Transparência e Controle, pelos titulares dos Órgãos e Entidades.

**Art. 7º** - Fica instituída a reserva técnica constituída pelas dotações contingenciadas dos diversos Órgãos e Entidades da administração Direta e Indireta.

§1º O montante a ser contingenciado corresponderá a 30% das dotações referente recursos ordinários não vinculados e royalties, excluído os constantes do Grupo de Gastos - Pessoal e Encargos.

§2º O percentual de que trata o parágrafo anterior contemplará as Despesas de Capital integralmente e o restante proporcionalmente diluído nas demais naturezas de Despesa.

§ 3º As dotações referente a Arrecadação Própria dos Órgãos da Administração Indireta ficam contingenciadas em 10%.

§ 4º Os valores integrantes da reserva técnica de que trata o "caput" deste artigo, somente poderão ser utilizados após apreciação da Comissão Especial de Gestão Governamental.

**Art. 8º** - As solicitações de créditos adicionais (suplementares, especiais ou extraordinários), formuladas pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, deverão ser encaminhadas à prévia apreciação da Secretaria Municipal da Transparência e Controle e somente terão prosseguimento se indicarem os recursos a serem incluídos no orçamento ou a compensação por anulação de dotações orçamentárias já previstas para o próprio órgão ou entidade.

**Parágrafo único-** A abertura de créditos adicionais poderá ser efetuada, independentemente de solicitação, mediante proposição da Secretaria Municipal da Transparência e Controle.

**Art. 9º.** O excesso de arrecadação apurado na Administração Indireta, incluindo os Fundos Especiais, durante o exercício de 2017, proveniente de sua receita própria e devidamente atestado pela Secretaria Municipal da Transparência e Controle, deverá ser prioritariamente, utilizado para compensar créditos adicionais destinados a atender despesas de "Pessoal e Encargos Sociais".

**Art. 10.** Ficam autorizadas as Secretarias Municipais da Transparência e Controle e de Gestão de Pública a expedir normas para disciplinar a aquisição de bens e serviços, podendo dispor inclusive sobre a fixação de critérios de aquisição, padronização de especificações, definição de preços de referência, condições de entrega e recebimento, além de padronização de regras contratuais, observada, nesse último caso, a orientação da Procuradoria Geral do Município.

**Art. 11.** As Secretarias Municipais da Transparência e Controle e de Fazenda editarão as normas complementares que se fizerem necessárias à execução orçamentária e financeira do Município para o exercício de 2017.

**Art. 12** - Fica aberto o Orçamento 2017 do Município.

**Art. 13-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 11 de janeiro de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito -

Id: 2006899

#### Portaria Nº016/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau**, para exercer no Gabinete do Prefeito, junto a Guarda Civil Municipal, o cargo em comissão de Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, **Símbolo DAS-2**, com vigência a contar de 01/01/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de janeiro de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito -

(Republicada por ter saído com incorreção)

#### Portaria Nº266/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Cristiana Versiani Barreto Gomes**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em Comissão de Diretora da Proteção Social Básica, **Símbolo DAS-03**, com vigência a contar de 02/01/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de janeiro de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito -

(Republicada por ter saído com incorreção)

#### Portaria Nº322/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 **Diogo Elias Miqulito**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Auxiliar Especial Administrativo de Odontologia, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar de 02/01/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de janeiro de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito -

(Republicada por ter saído com incorreção)













**Portaria N°584/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Bianca Silveira Moreira**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, junto ao Hospital Geral de Guarus a Função Gratificada de Chefe de Divisão de Serviços de C.C.I.H e Vigilância Epidemiológica Hospitalar, **Simbolo FG**, com vigência a contar de 02/01/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de janeiro de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**Portaria N°585/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Carlos Gicovate Neto**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, junto ao Hospital Geral de Guarus a Função Gratificada de Chefe de Divisão de Serviços de Medicina Clínica e Cirúrgica, **Simbolo FG**, com vigência a contar de 02/01/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de janeiro de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**Portaria N°586/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Miriam Pessanha de Sousa Pinto**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, junto ao Hospital Ferreira Machado a Função Gratificada de Supervisor de Enfermagem de Pronto Socorro, **Simbolo FG**, com vigência a contar de 02/01/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de janeiro de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**Portaria N°587/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Marcos José Quintanilha Rodrigues**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, junto ao Hospital Ferreira Machado o cargo em comissão de Diretor Clínico, **Simbolo DAS 3**, com vigência a contar de 02/01/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de janeiro de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**Portaria N°588/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Gabriel da Silva Alves**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, junto ao Hospital Ferreira Machado o cargo em comissão de Diretor Administrativo, **Simbolo DAS 3**, com vigência a contar de 02/01/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de janeiro de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**Portaria N°589/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Luis Gustavo Cortes Tavares**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, junto ao Hospital Ferreira Machado a Função Gratificada de Chefe de Equipe de Platão de Sábado, **Simbolo FG**, com vigência a contar de 02/01/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de janeiro de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**Portaria N°590/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Felipe Eulálio Baldi Pessanha**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, junto ao Hospital Ferreira Machado a Função Gratificada de Chefe de Equipe de Platão de Sexta-feira, **Simbolo FG**, com vigência a contar de 02/01/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de janeiro de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**Portaria N°591/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Icaro Nunes Galiaco**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, junto ao Hospital Ferreira Machado a Função Gratificada de Chefe de Equipe de Platão de Quinta-feira, **Simbolo FG**, com vigência a contar de 02/01/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de janeiro de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**Portaria N°592/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **André Felipe Fonseca Duarte Pinto**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, junto ao Hospital Ferreira Machado a Função Gratificada de Chefe de Equipe de Platão de Quarta-feira, **Simbolo FG**, com vigência a contar de 02/01/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de janeiro de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**Portaria N°593/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Salvador Calomeni Filho**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, junto ao Hospital Ferreira Machado a Função Gratificada de Chefe de Equipe de Platão de segunda-feira, **Simbolo FG**, com vigência a contar de 02/01/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de janeiro de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**Portaria N°594/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Elizabeth Viana Soares**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, junto ao Hospital Ferreira Machado a Função Gratificada de Chefe de Divisão de Serviços de Reabilitação Hospitalar, **Simbolo FG**, com vigência a contar de 02/01/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de janeiro de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**Portaria N°595/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Elbo Batista Junior**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, junto ao Hospital Ferreira Machado a Função Gratificada de Chefe da Divisão de Serviços de Medicina Intensiva, **Simbolo FG**, com vigência a contar de 02/01/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de janeiro de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**Portaria N°596/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Rita de Fátima Jorge de Souza**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, junto ao Hospital Ferreira Machado a Função Gratificada de Chefe da Divisão de Serviços de Internação, Transferência e Alta, **Simbolo FG**, com vigência a contar de 02/01/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de janeiro de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**Portaria N°597/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Washington Luis Oliveira da Silva**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, junto ao Hospital Ferreira Machado a Função Gratificada de Chefe da Divisão de Serviços de C.C. e C.M.E., **Simbolo FG**, com vigência a contar de 02/01/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de janeiro de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**Portaria N°598/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Guilherme Alcântara Cunha Lima**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, junto ao Hospital Ferreira Machado a Função Gratificada de Chefe da Divisão de Medicina Clínica e Cirúrgica, **Simbolo FG**, com vigência a contar de 02/01/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de janeiro de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**Portaria N°599/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Edna da Cruz Vieira**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, junto ao Hospital Ferreira Machado a Função Gratificada de Chefe da Divisão de Enfermagem, **Simbolo FG**, com vigência a contar de 02/01/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de janeiro de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**Portaria N°600/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **João Cássio Moriguti**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, junto ao Hospital Ferreira Machado a Função Gratificada de Chefe da Divisão de Serviços Apoio Diagnóstico e Terapia, **Simbolo FG**, com vigência a contar de 02/01/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de janeiro de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

Id: 2006908

**Procuradoria Geral do Município**

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO

**PROCESSO NÚMERO 6825/2015 (2015.115.006911-8-PA)**

Anexo 5755/2015 (2015.115.005794-P-PA) e 5627/2011 (2011.055.013291-4-PA)

**JULGAMENTO**

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 06 de janeiro de 2016.

**Jose Paes Neto**  
Procurador Geral do Município

Id: 2006766

**CÂMARA MUNICIPAL**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE divulgar o Calendário de Pagamento das categorias abaixo discriminadas para o exercício de 2017:

Mês	Vereadores, funcionários efetivos, Inativos e Pensionistas.	Cargos comissionados cedidos e Função gratificada.
JANEIRO	30	31
FEVEREIRO	22	23
MARÇO	28	29
ABRIL	26	27
MAIO	29	30
JUNHO	28	29
JULHO	27	28
AGOSTO	28	29
SETEMBRO	26	27
OUTUBRO	26	27
NOVEMBRO	28	29
DEZEMBRO	21	22

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de janeiro de 2017, 339º da Vila de São Salvador dos Campos, 181º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 364º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCUS WELBER GOMES DA SILVA**  
- Presidente -

(Republicado por ter saído com incorreção.)

Id: 2006868

**D O E**  
**SANGUE**  
**O Hemocentro Precisa de Você.**